

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4/5/2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, CEP 88025-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] por ato de delegação de competência, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Livro nº 0395, Folhas 161/161v, datado 7/4/2022, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022 – UFLA**, com fundamento no disposto nos artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea 'a', §§ 5º e 8º, todas da Lei nº 8.666/93, nos artigos 53 a 59 da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017, nas demais normas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Aumentar o quantitativo dos postos de trabalho contratados mediante a inclusão de 1 (um) posto de Operador de Mídia Audiovisual, passando a Cláusula Primeira do Contrato original a versar da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[...]

1.3 Objeto da contratação:

Item	Posto De Trabalho	Cbo	Total De Postos
1	Finalizador de Vídeo	3744-15	1
	Editor de TV e Vídeo	3744-05	3
	Operador de Câmera de Cinema e TV	3721-15	2
	Publicitário	2531-15	1
	Jornalista - Campus Lavras	2611-25	3
	Jornalista - Campus São Sebastião do Paraíso	2611-25	1
	Relações Públicas	1423-25	1
	Locutor de mídias audiovisuais	2617-15	1
	Operador de Mídia Audiovisual	3731-05	1
	TOTAL DE POSTOS		14
2	DIÁRIAS PARA VIAGENS EVENTUAIS		12

1.1.2. Majorar o valor contratual em R\$ 32.566,76 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), tendo em vista o aumento de postos de trabalho, conforme disposto nos itens anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do aumento quantitativo disposto na cláusula anterior, o valor total da contratação, passara a ser R\$ 548.065,54 (quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), estando os valores mensais especificados na tabela abaixo:

Competência	Valor mensal aditado	
Jul/2022	R\$	44.089,02
Ago/2022	R\$	44.089,02
Set/2022	R\$	44.089,02
Out/2022	R\$	44.089,02
Nov/2022	R\$	44.089,02
Dez/2022	R\$	46.802,92
Jan/2022	R\$	46.802,92
Fev/2022	R\$	46.802,92
Mar/2022	R\$	46.802,92
Abr/2022	R\$	46.802,92
Mai/2022	R\$	46.802,92
Jun/2022	R\$	46.802,92
TOTAL	R\$	548.065,54

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8100000000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8150262630 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.8282.0031 – FONTE: 8100000000 - REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, o que corresponde ao montante total de R\$ 27.403,28 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lavras, 9 de DEZEMBRO de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Reitor

Pela **CONTRATADA**:

██████████ ██████████ ██████████
██████████ ██████████ ██████████

RAFAEL BEDA GUALDA
Titular

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021 MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação 09/12/2022 09:39:49 BRT
Versão do software 2.10

► Informações do arquivo

▼ Informações da LPA

► LPA CAdES v2

▼ Informações de política

► PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=RAFAEL BEDA GUALDA:***194409**, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 7, 2022 at 3:38:51 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR:***259806**, OU=23035197000108, OU=Presencial, OU=AR RIO MADEIRA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 9, 2022 at 8:36:27 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐